



Nº 051 /2019  
LIVRO II - 2 - y  
Fls. 160 y

**1º TERMO ADITIVO Nº 051/2019 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2017, ASSINADO EM 17/10/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDO E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- CIEDS, PROCESSO Nº09/000.565/2015**

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão, **IVO REMUSZKA JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Rio "P" nº 639 de 30 de agosto de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 109.902, e inscrito no CPF sob o nº 020.143.669-85, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Av. Rio Branco, nº 25 – Pav 03 GRP B C D, Centro – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.680126/0001-80, neste ato representado por seu Presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87, expedida por ISP, e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, após regular Chamamento Público nº 002/2015, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2017, conforme despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/11/19, à fl. 1504-v do processo nº 09/000.565/2015 publicado no D.O.RIO de 14/11/19, à fl. 19, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração nº 019/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/07/2019 até 26/07/2020, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações conforme novo Termo de Referência inserto às fls. 1474/1487 devidamente aprovado à fl. 1488 e publicado no D.O RIO em 14/11/19 à fl. 36.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 33.968.414,99 (*trinta e três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais, noventa e nove centavos*), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo IV do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 19/2017 que era de R\$ 79.439.552,70 (*setenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos*) passa a ser de R\$ 113.407.967,69 (*cento e treze milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais, sessenta e nove centavos*).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 18.01.10.302.0436.2748, Código de Despesa nº 3.3.90.34.01 do orçamento de 20 19, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 3049/1710 no valor de R\$ 1.662.323,00 (*um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais*).

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,25	R\$ 2.830.701,24

M ✓



Nº 051 /2019  
LIVRO II - 2 - y  
Fls. 161

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 19/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 05 (cinco) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de NOVEMBRO de 2019.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

IVO REMUSZKA JUNIOR  
Subsecretário de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -  
CIEDS

Vandré Luiz Meneses Brilhante  
Diretor Presidente  
VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE  
Presidente  
Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS

TESTEMUNHAS:

1 - .....  
CPF: 673.506.747-91

2 - .....  
CPF:

Ligia V. Dutra  
Quilte de Contas  
3.500.000.000  
Mat. 11/205.511